DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Esplanada**



ÍNDICE DO DIÁRIO

UTROS
PEDIDO DE COTAÇÃO
OUTROS



PEDIDO DE COTAÇÃO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 05 (cinco) dias, até às 14h do dia 19.03.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Botton de Gastrostomia e outros Insumos**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esplanada – Bahia.

DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

 $\hbox{E-mail para envio da Cotação de Preços:} \ \underline{setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com};$

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada Depto. de Compras







TERMO DE REFERÊNCIA N° 006/2024

ORIFTO:

Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE BOTTON DE GASTROSTOMIA E OUTROS INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Esplanada-Bahia, para um grupo de usuários assistidos pela Assistência Social desta secretaria, atendendo as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

As aquisições dos insumos abaixo relacionados visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada-BA, no exercício de 2024 no que se refere à aquisição de insumos para atender às necessidades de usuários específicos. Os usuários que serão assistidos serão: a menor Laura Oliveira dos Santos e a menor Ana Carolina Souza Santos, ambas têm o diagnóstico de Neuropatia e faz uso de Gastrostomia, conforme Relatório Médico apresentado. As mesmas precisam com urgência da reposição dessas sondas para realizarem a troca, que é feito de forma periódica. Devo salientar que estas sondas costumam durar cerca de um ano e meio, podendo entupir ou sofrer deterioração ao longo do tempo, o que pode exigir sua retirada e/ou troca. Na oportunidade solicito também insumos para o tratamento do senhor José Ricardo Rocha Ferreira, com diagnóstico de paraplegia devido a um acidente com moto. O mesmo também e assistido pele Assistência Social desta Secretaria de Saúde.

A Neuropatia é uma doença que atinge o funcionamento dos nervos periféricos, podendo afetar tanto a parte de sensibilidade quanto a nossa motricidade (movimentos). A Gastrostomia é um procedimento cirúrgico para a fixação de uma sonda alimentar (BOTTON DE GASTROSTOMIA) através de um orificio criado artificialmente na altura do estômago ou na altura do jejuno, objetivando uma comunicação entre a cavidade do estômago e a parede do abdome. Este procedimento geralmente é indicado para pacientes diagnosticado com gastrostomia endoscópica que são os distúrbios de deglutição secundários a doença de Alzheimer, acidente vascular cerebral, neoplasias de cabeça e pescoço e neoplasia de esôfago. Em relação à paraplegia é uma condição física quando o paciente não consegue movimentar ou sentir os membros inferiores, uma situação que pode ser ou não permanente e que geralmente é causada por uma lesão na medula espinhal.

Diante do exposto e visando a garantia do direito à saúde, em conformidade com a Lei municipal nº 781 de 18 de outubro de 2013, "Onde institui o Programa de Beneficio da Política Pública de Saúde no Município de Esplanada" e em conformidade com o Art. 196 da Constituição Federal e Art. 18, XII da Lei nº 8.080/90. Esta secretaria vem através deste Termo de Referência solicitar a compra com urgência desse material abaixo descrito.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, destaca a importância da transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

No que diz respeito ao quantitativo proposto baseia-se no levantamento realizado para uso dos pacientes que são assistidos.

Portanto, o presente Termo de Referência busca não apenas atender às diretrizes legais, mas também promover assistência de qualidade e melhora do bem estar dos usuários atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.029 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE

ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2.028 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À

SAÚDE (APS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1600 e 15002

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT
01	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY: SONDA GÁSTRICA MIC-KEY DA AVANOS N° 20 FR X 1,2 CM. PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA, SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6 MI; 1 SERINGA COM PONTA DE TIPO CATETER DE 35 MI; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO MICKEY COM CONECTOR MÂNGULO RETO SECUR-LOK* E BIFURCAÇÃO (Y) DE 2 ORIFÍCIOS E PINÇA 12 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOLO ALIMENTAR MICKEY COM PONTA DE TIPO CATETER, CONECTOR RETO SECUR-LOK* E PINÇA 1.	KIT		02







02	SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY: SONDA GÁSTRICA MIC-KEY DA AVANOS N° 18 FR X 1,7 CM. PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA, SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6 ML; 1 SERINGA COM PONTA DE TIPO CATETER DE 35 ML; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO MICKEY COM CONECTOR EM ÂNGULO RETO SECUR-LOX* E BIFURCAÇÃO (Y) DE 2 ORIFÍCIOS E PINÇA 12 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOLO ALIMENTAR MICKEY COM PONTA DE TIPO CATETER, CONECTOR RETO SECUR-LOX* E PINÇA 1	KIT	02
03	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM VELCRO: INDICADO PARA A FIXAÇÃO CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA. COMPRIMENTO DO FIXADOR INFANTIL: 190 MM (CADA PARTE) VAR.: +/- 5%. COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER. PARTE INTERNA 100% DE POLIPROPILENO E ENTRE AS CAMADAS (MEDIANA) POR 100% DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM VELCRO PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VENDIDO UNITARIAMENTE.	UND	200
04	DISPOSITIVO URINÁRIO UROCONTROL COM 4: ADAPTA-SE COM FACILIDADE AO ORGÃO GENITAL MASCULINO; FÁCIL ADAPTAÇÃO AO COLETOR; PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; FACILIDA O CONTROLE DA DIURESE; LEITO SEMPRE SECO; PREVINE IRRITAÇÕES, INFECÇÕES URINÁRIAS, FORMAÇÃO DE ESCARAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; PACOTE COM 4 UNIDADES; TAMANHOS: (5 - MÉDIO).	PCT	100
05	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTERIL: BOLSA ESTÉRIL COLETORA DE URINA; SISTEMA FECHADO; DRENO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CAPACIDADE 2000ML; ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UND	300

4.1. Os quantitativos acima descritos foram estimados com base nos usuários citados no presente Termo de Referência e de acordo com os Relatórios Médicos apresentados a esta secretaria com a quantidade/ano estimada para atender suas necessidades individualmente.

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizado pelo setor de compras dessa Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos insumos visa suprir as necessidades dos usuários citados no presente termo, com a peculiaridae individual de cada caso. Justifica o labor desta secretaria em prol de adquirir insumos Art. 196 da CF/88, onde disse o legislador que saúde é direito de todos e dever do Estado.

Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Esplanada não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

Sem as proviências necessárias solicitadas torna-se inviável garantir a saúde pública a toda a população do Município. Os insumos são necessários para suprir as necessidades dos usuários citados, cuja falta pode significar interrupções no tratamento e gerar complicações a saúde, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

A falta do insumo de uso contínuo pode comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do município.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento dos insumos é uma medida indispensável para dar continuidade à assistência à saúde da população de Esplanada aqui citados.

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

- 7.1 O insumo será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizado de forma única, após assinatura do contrato e ordem de serviço, de acordo com o pedido a ser realizado, conforme a necessidade da Secretaria.
- 7.2 Os insumos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do medicamento adiquirido e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 7.3 Todo e qualquer insumo fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 7.4 Não serão aceitos insumos em condições diferentes das especificadas.
- 7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.





- 7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 8.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 8.2 **Local de entrega**: Secretaria Municipal de Saude Setor do Almoxarifado.
- 8.3 Forma: pagamento parcelado

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do obieto do contrato.
- 9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.5 Quanto do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em Lei nº 14.133/2021.

11. CRITERIO DE JULGAMENTO:

- 11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- 11.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
 - a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
 - b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:







- 13.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. É exigido, conforme artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
 - a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
 -) Regularidade perante a Fazenda Federal
 - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
 - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual

(https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx

- Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- 13.4. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste serão acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Marizônia Evangelista Santos (PORTARIA nº 008-2024), nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de № 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.







- 16.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, guando solicitado.
- 16.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorrecões.
- 16.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

17. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

17.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. ALTERAÇÕES:

19.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e
- "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b",

"c", "d";

- 19.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 19.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 19.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA CNPJ N° 13.885.231/0001-71

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO VINCULADO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2023.

A Prefeitura Municipal de Esplanada torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 024/2023. Data da Circulação: Publicado no dia 08 de março de 2024, na Página 14 – Ano 2024 – Edição nº 828.

Esplanada, 13 de março de 2024. José Naudinho Alves dos Santos. Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000